

1º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO ALDO NEVES GODINHO FILHO



Página 1 de 2

**ALDO NEVES GODINHO FILHO**, Tabelião Delegado do Cartório do 1º Tabelião de Notas da Capital – SP, **CERTIFICA**, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro **4439**, na Página **225** verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.-**

Aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Tabelião e perante mim, Tabelião Delegado, compareceu como Outorgante: INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Associação Civil Beneficente de fins filantrópicos e de educação declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 55.915 de 12 de abril de 1965, Lei Estadual nº 6.434 de 27 de outubro de 1961, registrada sob nº de ordem 128 do livro A, no 4º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, em 18 de setembro de 1942, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.015.087/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Melo de Oliveira, nº 221 - Vila Pompéia – CEP nº 05011-040, com seu Estatuto Social, datado de 28 de junho de 2016, devidamente registrado sob microfilme nº 653.320, em sessão de 14 de julho de 2016, no 4º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital; neste ato representado na forma do artigo 27º de seu Estatuto acima mencionado, por sua Presidente: IRMÃ MÁRCIA CIDREIRA, brasileira, solteira, maior, religiosa, RG nº 19.386.496-4-SSP/SP e CPF/MF nº 088.707.678-50, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Coronel Melo de Oliveira, nº 221 – CEP nº 05011-040, eleita através da Ata do Conselho Deliberativo Ordinário realizada em 15/12/2016, devidamente registrada sob microfilme nº 658.547, em 04/01/2017, no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, cujas cópias autenticadas o Estatuto Social e da Ata de Eleição, ficarão arquivadas nestas Notas, em pasta própria; “declara a representante acima, sob responsabilidade civil e criminal que o estatuto social e ata de eleição, mencionados na presente, não foram objeto de alteração ou modificação, inclusive, na forma de representação estando em pleno vigor”.- A presente reconhecida como a própria por mim Tabelião Delegado, através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé.- Então pelo Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora: IRMÃ ADELIR WEBER, brasileira, solteira, maior, religiosa, RG nº 54.123.751-2-SSP/SP e CPF/MF nº 718.663.709-44, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Coronel Melo de Oliveira, nº 221 – CEP nº 05011-040; a qual confere poderes para onde com esta se apresentar e preciso for, tratar de todos os negócios e interesses do Instituto Outorgante, podendo comprar, vender, hipotecar, receber doações, alugar, arrendar bens móveis, imóveis, veículos, direitos e ações, com a devida autorização do Conselho Deliberativo, respeitado sempre o que dispõe o artigo 14 do Estatuto Social; podendo para isso, descrever, dar origem, característicos e confrontações; assinar as competentes escrituras públicas ou particulares, com todas as formalidades legais, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, receber e dar quitação, representá-lo perante Cartórios de Registros de Imóveis, autorizando registros e averbações; representá-lo perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias ou Institutos, inclusive Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Ministério da Educação – (MEC), Juntas Comerciais, Empresas de Correios e Telégrafos, Empresas Estatais e Paraestatais, TELESP S/A, TELEFÔNICA S/A, TELEBRÁS e/ou suas sucessoras, C.E.A.S. - Conselho de Auxílios de Subvenções, Promoção Social, Governo Federal e Estadual, Delegacias Estaduais de Trânsito, notadamente (DETRAN), requerendo, promovendo e assinando tudo o que se tornar necessário; receber amigável ou judicialmente e dar quitação de tudo por qualquer título ou pessoa que lhe seja devido, inclusive receber verbas, donativos e doações de qualquer natureza; representá-lo perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – (CEF), Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, e quaisquer outras instituições financeiras, abrindo, movimentando e encerrando contas, inclusive contas especiais e cadernetas de poupança, emitindo, endossando e assinando cheques, saques, ordens e cartas, verificando saldos e requisitando talões de cheques, dando recibos e quitações; fazer aplicações, contrair empréstimos e confessar dívidas; comprar e vender veículo em nome do Outorgante, assinar, e endossar certificados de propriedade e termos de transferências, respeitado sempre o que dispõe o artigo 14 do Estatuto Social; contratar e despedir empregados, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-lo perante a Receita Federal do Brasil, requerendo, promovendo e assinando tudo que se tornar necessário; representá-lo no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com os



10872602318946.000191488-3

P-07920 R:010488

RUA DAS PALMEIRAS 353 - SANTA CECILIA  
SÃO PAULO SP CEP: 01225-010  
FONE/FAX: 11-36676185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



União Internacional  
de Notários Latinos  
(Fundada em 1948)